

Moção 18/2018.
Jeséador Braz.


Santos, 24 de julho de 2018.

DIPRE-GD/315.2018

Ilmo. Sr.
Adilson dos Santos Júnior
M.D. Presidente da Câmara Municipal de Santos
N e s t a

Ref.: Ofício nº 7215/2018-SERAUT

Prezado Senhor,


Marco Aurelio Ribeiro
Chefe de Gabinete da Presidência

Em atenção ao informado por Vossa Senhoria, no que concerne às condições do Armazém de Sal T 8, servimo-nos da presente para expor que, o sal armazenado no terminal é utilizado pela indústria química, para a produção de cloro.

Ademais, todos os terminais de granéis sólidos, que possuem silo horizontal, realizam o armazenamento do sal diretamente sobre piso de concreto, pois o produto ainda passará por processo industrial posterior.

Cumprе ressaltar que, durante a inspeção empreendida pela área técnica, houve a constatação da necessidade de reparo no telhado danificado, bem como, de desratização e desinsetização.

Nesse sentido, a CODESP está implementando esforços para fins de regularização da situação.

Com relação às restrições a serem empreendidas sobre o estacionamento de motos na área lateral – paredes laterais do Terminal – restou determinado aos usuários a observância de tal limitação.

Outrossim, comunicamos que a CODESP elaborou um plano de ação com cronograma para atendimento às irregularidades apontadas, prevendo:

1. Previsão de realização de desobstrução das portas e das calçadas do entorno do armazém, com remoção dos contêineres instalados com parte sobre o leito carroçável;
2. Dotar as instalações de áreas de circulação segura de pessoas dentro do armazém, nas proximidades da área de manutenção e escritórios;
3. Adotar providências necessárias, para acompanhar o cumprimento das medidas de proteção nos trabalhos em altura, sobre vagões e carretas;